



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2019

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, **CONSIDERANDO** a Emenda Parlamentar nº 376, do Deputado Estadual Antônio Fernando, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 70/2021, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 214/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica 16/2021, da Gerência de Obras e Manutenção, **CONSIDERANDO** o Parecer da Diretoria Geral de Infraestrutura, **CONSIDERANDO** o Parecer nº 139/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, **CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI nº 230000029.000652/2021-37, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a construção de 05 (cinco) leitos de UTI Pediátrica e 05 (cinco) leitos de UTI Neonatal, para o Hospital Regional Fernando Bezerra, para operacionalizar a execução das ações e serviços de saúde;

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - GJCONV

Página 1 de 4

Taciano Argentino da Silva
Diretor-Geral de Assuntos Jurídicos
DGAJ/SES-PE - Mat. 408.182-0



1.2. Para a construção em questão será repassado o valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual é oriundo da Emenda Parlamentar nº nº 376, do Deputado Estadual Antônio Fernando, tudo nos termos do Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. Para a construção será necessário adquirir materiais e o serviços indicados no Plano de Trabalho. Vejamos:

Meta	Etapa	Espe. / Equipam.	Indicador Func.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
	1	Serviços Preventivos	Unidade	1	10.000,00	R\$ 10.000,00	
	2	Oncologia e Retiradas (Painel)	Unidade	1	270,00	R\$ 270,00	
	3	Estuário	Unidade	1	10.000,00	R\$ 10.000,00	
	4	Sistema de Ventilação / Corredor vertical	Unidade	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	
	5	Instalações hidráulicas	Unidade	1	6.000,00	R\$ 6.000,00	
	6	Equipamentos	Unidade	1	23.584,00	R\$ 23.584,00	
	7	Requisitamentos Interiores/Externos	Unidade	1	4.284,00	R\$ 4.284,00	
	8	Profusores e Acabamentos	Unidade	1	16.000,00	R\$ 16.000,00	
	9	Grande	Unidade	1	7.000,00	R\$ 7.000,00	
	10	Instalação Hidráulica	Unidade	1	2.500,00	R\$ 2.500,00	
	11	Instalação Elétrica	Unidade	1	14.500,00	R\$ 14.500,00	
	12	Serviços Complementares	Unidade	1	670,00	R\$ 670,00	
	13	Instalação de Tende de Gases	Unidade	1	130.000,00	R\$ 130.000,00	
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO						R\$ 239.786,17	

1.3. A contratação deve obedecer aos ditames do Manual de Compras da entidade e aos princípios gerais da Administração Pública e, posteriormente, ser submetida à CONTRATANTE, para aprovação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A prestação de contas apresentada pela organização social de saúde deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica e exclusiva, quando for o caso;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - GJCONV

María de Fatima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMER

Taciano Florentino da Silva
Diretor-Geral de Assuntos Jurídicos
DGAJ/SES-PE - MM. 408.182-0



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

2.2. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, observado o estipulado no Plano de Trabalho anexo.

2.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização social de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0902.4553.E959

Elemento: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2021NE016790, de 01/12/2021

Valor da Nota de Empenho: R\$240.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - GJCONV

Página 3 de 4

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Tactano Florentino da Silva
Diretor-Geral de Assuntos Jurídicos
DGAJ/SES-PE - Mat. 408.182-0

